

RESOLUÇÃO 042/2022 CEE/AL

Declara encerrada as atividades do Colégio Juliana Peixoto, em Maceió-Alagoas, validam os estudos ofertados até o ano de 2006, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer nº 62/2022 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 10664/2000 - SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Declarar o encerramento das atividades do Colégio Juliana Peixoto, localizado na Rua C, nº 31, Conjunto Jacarecica, Maceió/Alagoas e mantida por Maria Gleicione de Carvalho Peixoto.

Art. 2º Validar os estudos ofertados pelo Colégio Juliana Peixoto do Ensino Fundamental – anos finais e do Ensino Médio – 1ª a 3ª série; e o Ensino Fundamental e o Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até o ano de 2006.

Art. 3º Determinar à mantenedora da instituição em tela, que mantenha todo o acervo documental na instituição, devidamente organizado, na 1ª GERE, para que se garanta a expedição de documentos escolares dos seus alunos a qualquer tempo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 11 de outubro de 2022.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO 043/2022 CEE/AL

Concede a Renovação do Credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Santa Maria, em Palmeira dos Índios/Alagoas; Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, Reconhece o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer nº 58/2022 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 011047/2018 - SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, por um período de 10 (dez) anos, a Renovação do Credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Santa Maria, localizada na Rua 15 de novembro, 920 – São Cristóvão – Palmeira dos Índios/Alagoas mantida por Cleonice Maria dos Passos.

Art. 2º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, da Escola de Ensino Fundamental Santa Maria, em Palmeira dos Índios/Alagoas.

Art. 3º Conceder, por um período de 04 (quatro) anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino.

Art. 4º Validar os estudos ofertados, até o ano de 2019, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, na instituição de ensino.

Art. 5º Determinar à mantenedora da instituição em tela, que protocole processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, com a documentação, conforme a legislação vigente, que valida os estudos ofertados nos anos letivos de 2020 e 2021.

Art. 6º Aprovar o Regimento Curricular, a Proposta Pedagógica e as Matrizes Curriculares dos cursos ofertados na Escola de Ensino Fundamental Santa Maria.

Art. 7º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe no prazo de 180 dias, a contar da homologação desta resolução, cópia do alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, com data atualizada. O não cumprimento dessa determinação implicará em medidas legais cabíveis, para a situação apresentada em tela.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 11 de outubro de 2022.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO 044/2022 CEE/AL

Concede o Credenciamento da Escola de Educação Básica Cooperativa Educacional Criança Feliz, em Porto Real do Colégio -Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer nº 64/2022 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 007230/2018 - SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, por um período de 10 (dez) anos, o Credenciamento da Escola de Educação Básica Cooperativa Educacional Criança Feliz, localizada na Av. Governador Moacir Andrade, 467 – Centro – Porto Real do Colégio/AL, mantida pela Cooperativa Educacional Criança Feliz.

Art. 2º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, da Escola de Educação Básica Cooperativa Educacional Criança Feliz.

Art. 3º Validar os estudos ofertados, até o ano de 2019, no Ensino Fundamental – do 1º ao 9º ano, na instituição de ensino;

Art. 4º Determinar à mantenedora da instituição em tela, que protocole processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, com a documentação, conforme a legislação vigente, que valida os estudos ofertados nos anos letivos de 2020 e 2021.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e as Matrizes Curriculares dos cursos ofertados na Escola de Educação Básica Cooperativa Educacional Criança Feliz.

Art. 6º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe no prazo de 180 dias, a contar da homologação desta resolução, cópia do alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, com data atualizada. O não cumprimento dessa determinação implicará em medidas legais cabíveis, para a situação apresentada em tela.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 11 de outubro de 2022.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO 045/2022 CEE/AL

Declara encerrada as atividades da Escola de Educação Básica Eraldo Gomes Filho, em Maceió - Alagoas e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer nº 63/2022 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 0000004262/2022 - SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Declarar o encerramento das atividades da Escola de Educação Básica Eraldo Gomes Filho, localizada na Rua Maria Angélica da Conceição, 25, Qd 14, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas e mantida pela Escola de Educação Básica Eraldo Gomes, em Maceió /Alagoas.

Art. 2º Validar os estudos ofertados no Ensino Fundamental – anos iniciais e finais e no Ensino Médio – 1ª a 3ª série, até o ano de 2019, na instituição de ensino.

Art. 3º Determinar à mantenedora da instituição em tela, que protocole processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, com a documentação, conforme a legislação vigente, que valida os estudos ofertados nos anos letivos de 2020 e 2021.

Art. 4º Determinar à mantenedora da Escola de Educação Básica Eraldo Gomes Filho, que deposite todo acervo documental da instituição devidamente organizado, na 1ª GERE, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta resolução, para que se garanta a expedição de documentos escolares dos seus alunos a qualquer tempo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 11 de outubro de 2022.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas